

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025– PROCESSO 020/2025**

**MARCIO CAPRINI**, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR em contratar empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado à gestão e integração das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI), de forma a garantir maior eficiência, rastreabilidade, segurança da informação e transparência administrativa;

CONSIDERANDO que, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto compreende a implantação e disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, hospedada em nuvem segura, que permita o cadastramento e controle de estabelecimentos, emissão de relatórios e notificações, geração de indicadores e acompanhamento digital das inspeções municipais, com suporte técnico contínuo, backups automáticos e controle de acesso por usuário;

CONSIDERANDO que o sistema permitirá o uso inicial pelo CIRENOR e pelos municípios consorciados de Tapejara, Sananduva e Lagoa Vermelha, possibilitando, ainda, a adesão gradativa dos demais municípios consorciados, mediante pagamento proporcional ao número de licenças efetivamente utilizadas, garantindo escala, padronização e economicidade;

CONSIDERANDO que a contratação apresenta vantajosidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços e contratações similares analisadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO que o serviço é essencial à modernização e integração das rotinas administrativas e fiscais do Consórcio e de seus entes integrantes, promovendo a digitalização e a unificação das informações técnicas relacionadas às atividades de inspeção municipal e regional;

CONSIDERANDO que a não contratação do sistema comprometeria a eficiência e a continuidade administrativa, dificultando o acompanhamento das ações e o cumprimento das obrigações técnicas e legais dos municípios consorciados;

**RESOLVE:**

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 006/2025;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado à gestão e integração das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI), com acesso em nuvem, controle de usuários, emissão de relatórios e suporte técnico contínuo, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar;

- d) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);
- e) **Valor referente a horas técnicas de customização:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para até 20 (vinte) horas sob demanda;
- f) **Valor total da contratação:** R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais);
- g) **Valor adicional por adesão de município consorciado:** R\$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) mensais por ente aderente;
- h) **Contratada:** W3AGRO – Aplicativos para o Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.685.098/0001-38, com sede na Travessa Sapiranga II, nº 581, Bairro Centro, Município de Sapiranga/RS;
- i) **Embasamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva RS, 18 de dezembro de 2025.

**MARCIO CAPRINI,**  
PRESIDENTE CIRENOR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO 020/2025**

**MARCIO CAPRINI**, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida no processo, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como às exigências técnicas específicas para o fornecimento, implantação e suporte de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado à gestão das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI);

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando transparência, rastreabilidade das informações e modernização dos processos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, notadamente a necessidade de padronizar, integrar e digitalizar as ações de fiscalização e inspeção agropecuária dos municípios consorciados, garantindo maior controle, agilidade e segurança da informação, conforme as especificações estabelecidas nos estudos técnicos e na proposta apresentada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor global da contratação estar dentro dos limites legais, e da devida instrução processual, que contempla Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e manifestação contábil;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo foi instruído com comprovação da vantajosidade econômica da proposta, adequação técnica da solução e previsão de adesão gradativa dos demais municípios consorciados, permitindo expansão escalonada do sistema sem ônus adicional para o Consórcio, garantindo eficiência e sustentabilidade na execução contratual.

***RESOLVE:***

01 – Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 006/2025;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado à gestão e integração das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI), com acesso em nuvem, controle de usuários, emissão de relatórios e suporte técnico contínuo, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar;
- d) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);
- e) **Valor referente a horas técnicas de customização:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

para até 20 (vinte) horas sob demanda;

f) **Valor total da contratação:** R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais);

g) **Valor adicional por adesão de município consorciado:** R\$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) mensais por ente aderente;

h) **Contratada:** W3AGRO – Aplicativos para o Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.685.098/0001-38, com sede na Travessa Sapiranga II, nº 581, Bairro Centro, Município de Sapiranga/RS;

i) **Embasamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva RS, 18 de dezembro de 2025.

**MARCIO CAPRINI,**  
PRESIDENTE CIRENOR

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 020/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado à gestão e integração das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI) no âmbito dos municípios consorciados ao CIRENOR, contemplando hospedagem em nuvem, controle de usuários, emissão de relatórios, rastreabilidade, suporte técnico contínuo e possibilidade de adesão gradativa dos demais entes consorciados, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar.

O CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS comunica a realização da Dispensa de Licitação nº 006/2025, para contratação da empresa W3AGRO – Aplicativos para o Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.685.098/0001-38, com sede na Travessa Sapiranga II, nº 581, Município de Sapiranga/RS, pelo valor global de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais), sendo R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) mensais por 12 (doze) meses e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes a 20 (vinte) horas técnicas de customização sob demanda, com possibilidade de adesão posterior de outros municípios consorciados mediante pagamento adicional mensal de R\$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por ente aderente.

A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva/RS, 18 de dezembro de 2025.

MARCIO CAPRINI  
PRESIDENTE CIRENOR.